



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação de equipamentos veterinários, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades do Departamento do Bem Estar Social, Defesa e Proteção Animal "DEPA".

1. Informações Básicas :

Processo Administrativo nº	46396/2024
Categoria do ETP	Aquisição de Material de Consumo e/ou Permanente
Necessidade da Contratação	Aquisição de equipamentos veterinários para a estruturação dos serviços a serem prestados pelo Centro de Defesa e Proteção Animal (CDPA), pertencente ao Departamento de Bem-estar Social, Defesa e Proteção Animal e para utilização no Zoológico Municipal, sendo estes pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente.

2. Descrição da necessidade:

O Centro de Defesa e Proteção Animal (CDPA) está em fase de construção e estruturação e será responsável por abrigar e oferecer tratamento médico veterinário aos cães e gatos domésticos em situação de vulnerabilidade, além de atuar no programa de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município, por meio de castração. Desta forma, o CDPA contará com centro cirúrgico e sala de recuperação anestésica, devendo estar em conformidade com as normativas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e, portanto, devidamente equipado com materiais que possibilitem a devida monitoração de parâmetros vitais e administração de fluidos e medicamentos necessários. Além das cirurgias de castração, o local receberá animais vítimas de atropelamento e doenças diversas, fazendo-se necessária utilização de tais equipamentos para o devido acompanhamento e tratamento desses pacientes.

As bombas de infusão de equipo e seringas permitem que fluidos, medicamentos e anestésicos possam ser aplicados com segurança, visto que controlam a velocidade e a quantidade de administração destas substâncias. Caso o paciente não receba tais produtos da maneira correta, poderá acarretar em agravamento do quadro de saúde devido às complicações geradas pela alteração de velocidade e/ou quantidade administrada.

O monitor multiparamétrico e o oxímetro portátil são exigidos pelo CFMV em centros cirúrgicos veterinários e são responsáveis pelo monitoramento de sinais vitais dos animais. Tais itens devem ser específicos para uso veterinário devido às diferenças fisiológicas e anatômicas entre humanos e animais domésticos. A não aquisição desses equipamentos acarretará não só em impossibilidade de ampliar o serviço de controle populacional de cães e gatos, mas também na incapacidade de monitorar, com qualidade, um paciente em estado crítico que exige maiores informações de seu estado de saúde.

O kit com doppler + esfigmomanômetro é utilizado para aferir a pressão arterial sistólica e diastólica desses animais, parâmetro fisiológico altamente importante. Trata-se de método não invasivo e prático, podendo ser utilizado para a triagem de animais, enriquecendo e otimizando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

processo; e em situações críticas e cirúrgicas, permitindo que o profissional médico veterinário atue com maior segurança e possa intervir pela melhora do animal.

3.Área Requisitante:

Órgão Responsável pela Contratação:	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade Administrativa Requisitante:	Departamento do Bem Estar Social, Defesa e Proteção Animal - DEPA.
Equipe responsável pela elaboração:	Nataly Nogueira Ribeiro Pinto

4.Descrição dos Requisitos da Contratação:

Natureza da Aquisição/Contratação:

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Duração do Contrato/Ata:

O contrato será válido por 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Requisitos Necessários:

A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega;

Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Administração de Materiais – Almoxarifado Central, sito na Av. Engenheiro Hélio Pólice s/nº, Jd. Redentor, esquina com a Av. Rodrigues Alves, Bauru/SP – CEP: 17.032-290, em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 14h às 16h de segunda a sexta-feira, correndo por conta e risco da licitante vencedora as despesas, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento;

O prazo de garantia deve ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento e aceitabilidade dos produtos, observando-se que durante o período da mesma, se o objeto contratado apresentar defeito, deverá ser reparado ou substituído por novo, dependendo do caso concreto, sendo que todas as despesas de montagem e desmontagem, deslocamento, transporte, carga e descarga, mão de obra e outras eventualmente existentes à reposição/conserto/substituição do objeto licitado correrão por conta da contratada.

A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos entregues. Os produtos que apresentarem irregularidades deverão ser substituídos por novos, sendo que todas as despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

inerentes à substituição e transporte destas e do objeto licitado correrão por conta da adjudicatária, não cabendo ao Município qualquer ônus.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município de Bauru poderá:

Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

(1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.(1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Expirado o prazo previsto para recolhimento do material recusado, este município se reservará o direito de proceder à devolução dos materiais recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais que lhe foram empenhados;

Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a contratada e ante o não recolhimento dos materiais recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a este Município o direito de efetuar o descarte dos materiais recusados da forma que melhor lhe convier, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

5. Levantamento de Mercado:

Para atender a demanda objeto faz-se necessária a compra por meio de licitação. Para buscar as soluções disponíveis no mercado, seria possível:

- (A) E-mail para empresas;
- (B) Pesquisa de preço via internet, etc.

A solução:

A opção escolhida foi (A) e (B) visto que existem empresas responsáveis pelo fornecimento de equipamentos veterinários, no entanto, devido à ausência de resposta, o preço dos objetos foram obtidos somente pela opção (B).

6. Descrição da Solução como um todo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Considerando que, para o devido desempenho das atividades referentes à saúde e bem-estar animal, é imprescindível que haja uma estrutura adequada, capaz de fornecer condições para tais serviços, a solução proposta neste ETP é a aquisição destes equipamentos por meio de contrato.

Ademais, os equipamentos e materiais solicitados estão de acordo com a Resolução nº1275, de 25 de junho de 2019, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (órgão regulador e fiscalizador), o qual estabelece condições de funcionamento para serviços veterinários.

Caso a compromissária não cumpra os prazos para a entrega e não apresente as devidas justificativas, será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e legislações correlatas, bem como as demais normas cabíveis.

Correrão por conta da compromissária às despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do exercício do serviço prestado.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativo:

ITEM	NOME/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE.
1	BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO: Características mínimas: Compatível com qualquer modelo de equipe e calibração automática para qualquer tipo de equipo. Modos de infusão: modo de taxa, taxa-tempo, taxa-VTBI, tempo-VTBI, peso corporal. Fabricação de acordo com a norma europeia ISO13485, Qualificações Rohs & CE. Taxa de Fluxo: 0.1 - 1200ml/h. Taxa KVO: 0,1-5ml/h, velocidade do fluxo: 0,1 ml/h - 1200 ml/h, detecção de ar por ondas ultrassônicas, bateria: mínimo de 4 horas - bateria de lítio 11,1V/2000mA. Consumo: 30 VA. <i>8.84.01.011-1</i>	3 un.
2	BOMBA DE INFUSÃO TIPO SERINGA VETERINÁRIA: Características mínimas: trabalha com todas as marcas e tamanhos de seringa (5ml, 10ml, 20ml, 30ml, 50/60ml). Conta com, no mínimo, os seguintes modos: modo taxa (ml/h), modo tempo, modo peso, modo dose, modo TIVA. KVO 0,1 - 5 ml/h OU 0,1 a 2 ml/h, bateria de lítio e com duração de 3 horas. <i>8.84.01.012-0</i>	2 un.
3	KIT VETERINÁRIO DOPPLER + MANGUITO + ESFIGMOMANÔMETRO: Características mínimas: Doppler: portátil; frequência nominal - 10 Mhz; saída para fone de ouvido, 2 baterias alcalinas de 9 v, capa protetora; 1 transdutor 10MHZ. Esfigmomanômetro para doppler veterinário: analógico, pêra para insuflação livre sem látex, com microfiltro para a proteção da válvula de liberação de ar e do sistema de medição, escala linear de 64mm, validação BHS. <i>8.84.01.013-8</i>	3 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

	Manguitos: kit de manguitos com 5 tamanhos - veterinário.	
4	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO VETERINÁRIO: Características mínimas: contém os parâmetros eletrocardiografia com seis derivações (DI, DII, DIII, AVF, AVL, AVR), frequência cardíaca (FC), frequência respiratória, oxímetro (SPO2 e pulso cardíaco), curva pletismográfica, pressão arterial PANI Sistólica, diastólica e média e temperatura. Exibição simultânea dos resultados. Deve vir incluso os demais itens, no mínimo: 1 cabo termômetro, 1 sensor SPO2, 1 cabo para pressão não invasiva com manguito, cabo paciente 5 vias para ECG, 1 manual e 1 cabo de energia. 8.84.01.014-6	3 un.
5	OXÍMETRO PORTÁTIL: Características mínimas: exibição do valor de SPO2, exibição da onda de pulso e valor de frequência de pulso. Deve vir incluso 1 cabo de sensor para oximetria. Bateria: pilha ou 1 cabo de energia. 8.84.01.015-4	3 un.

8. Estimativa do Valor da Contratação:

Valor estimado: R\$ 60640,33

O valor estimado da contratação levou em consideração a pesquisa de mercado realizada com prestadores de tais serviços.

Equipamentos veterinários - pesquisa de preço

Objeto	Quantidade	Fornecedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Bomba de infusão - Equipo	3	Metal Vet	5.250,00	15.750,00
		Evolução Pet	5.490,00	16.470,00
		RZ Vet	4.100,00	12.300,00
Bomba de infusão tipo Seringa Veterinária	2	Metal Vet	5.250,00	10.500,00
		Evolução Pet	5.999,00	11.998,00
		RZ Vet	3.900,00	7.800,00
Kit Veterinário Doppler + Manguito + Esfigmomanômetro	3	Metal Vet	1.915,00	5.745,00
		Evolução Pet	1.990,00	5.970,00
		RZ Vet	1.928,00	5.784,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Monitor Multiparamétrico Veterinário	3	Metal Vet	7.850,00	23.550,00
		Evolução Pet	6.790,00	20.370,00
		RZ Vet	6.950,00	20.850,00
Oxímetro portátil	3	Metal Vet	2.675,00	8.025,00
		Evolução Pet	4.499,00	13.497,00
		RZ Vet	1.104,00	3.312,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

A solicitação do não parcelamento da solução encontra amparo nas questões técnicas e econômicas.

Os aspectos técnicos têm como base:

- (1) Os equipamentos solicitados são amplamente usados no exercício dos serviços veterinários e, de forma geral, utilizados em procedimentos cirúrgicos e acompanhamento de pacientes críticos para monitoramento e administração de fluidos e medicamentos.

Os aspectos econômicos têm como base:

- (1) De forma geral, os itens possuem valores intermediários e, ao agrupá-los em um único lote, poderá ocasionar maior interesse das empresas em participar da licitação, tornando-se economicamente mais viável para se submeter ao procedimento licitatório. A prática de contratações com itens separados em valores muito baixos têm gerado problemas na contratação, pois a empresa vencedora em um item de valor pequeno ao ser convocada para entregar o produto tem feito reclamações para transportar ou entregar apenas um produto com valor baixo. Deve-se considerar que há custos para as empresas na participação e fornecimento de produtos que itens com valores muito baixos não cobrem.
- (2) Mostra-se claro e evidente que o fornecimento de mais produtos por uma mesma empresa gerará economia de escala, uma vez que o próprio conceito da expressão indica que, quanto maior o número de itens a serem fornecidos, menor será o preço de cada um deles. Assim, o não parcelamento da solução favorece o Princípio da Economicidade nesta contratação, princípio este imprescindível ao procedimento licitatório.

Portanto, o não parcelamento em lotes apresenta não só uma melhor viabilidade técnica e econômica, como também operacional, sendo a que melhor atende ao interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se verifica para a presente aquisição, a existência de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A aquisição em curso está alinhada com as justificativas apresentadas pelas unidades demandantes. Conforme consta nos autos, a presente compra justifica-se para suprir a necessidade de itens para estruturar os serviços veterinários oferecidos para os cães e gatos domésticos a serem atendidos no Centro de Defesa e Proteção Animal, do Departamento de Bem-estar Social, Defesa e Proteção Animal.

12. Benefícios a serem alcançados (Resultados Pretendidos):

O benefício a ser alcançado com a aquisição dos itens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) são os seguintes:

Ao adquirir tais itens, o CDPA atenderá aos requisitos do órgão fiscalizador federal e regional de estabelecimentos de serviços veterinários, CRMV/CFMV.

Consequentemente, será possível realizar a castração de cães e gatos e assim, contribuir com o controle populacional destes animais, com consequente melhora do bem-estar animal e saúde animal e pública.

Os médicos veterinários terão acesso a informações sobre o estado fisiológico do animal que não são possíveis de serem observadas a olho nu ou em um exame físico, melhorando a acurácia do tratamento prescrito e do prognóstico do animal.

13. Providências a serem Adotadas:

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato ou instrumento similar, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual para a utilização dos equipamentos que serão adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais:

Dada a natureza dos objetos que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade:

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelos integrantes técnico e requisitante, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação/aquisição, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados recomendamos o prosseguimento do Processo de licitação não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

16. Responsáveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

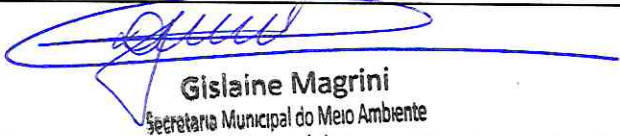
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
Servidor: <i>Birca Caprucci Rosa Scischi</i> Matrícula: <i>37.478</i>	Servidor: <i>Motacy Nogueira Ribeiro Pinto</i> Matrícula: <i>37.147</i>

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições das Instruções Normativas

Autoridade Competente/Secretária de Secretaria	
Autoridade: Portaria: Matrícula:	 Gislaine Magrini Secretaria Municipal do Meio Ambiente Secretária

Bauru, 20 de junho de 2.024.